

## REGULAMENTO PASSATEMPO - 10 vouchers duplos Jantar & Cinema

### 1. Descrição

O passatempo é promovido pela sociedade MUNDICENTER II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A. (doravante apenas “Oeiras Parque”), dirigido aos seguidores da página oficial do Instagram do [Oeiras Parque](#) - @oeiras.parque. Ao participar, os utilizadores aceitam os Termos e Condições do presente regulamento do passatempo.

### 2. Destinatários

Podem participar neste passatempo todos os indivíduos residentes em Portugal Continental com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que reconheçam e aceitem todos os pontos do presente regulamento e que possuam conta da rede social Instagram. Não serão admitidos neste passatempo funcionários e administradores de lojas do Oeiras Parque, bem como funcionários e administradores da sociedade detentora do centro comercial em questão.

### 3. Duração

O passatempo decorrerá entre os dias 13 de abril de 2026 (após publicação do mesmo no Instagram do Oeiras Parque) e 19 de abril de 2026, até às 23h59.

### 4. Prémio

O prémio consiste na oferta de um total de 10 vouchers duplos Jantar & Cinema, em que cada vencedor irá ganhar 1 voucher duplo, ou seja, serão selecionados 10 vencedores.

4.1. O prémio pode ser usado de domingo a quarta-feira, a partir das 18h, nos Cinemas NOS do Oeiras Parque e nos restaurantes aderentes. Consulte todas as condições de utilização [aqui](#).

4.2. Cada voucher “Jantar & Cinema” corresponde a:

- Um jantar num dos restaurantes aderentes. Os [menus](#) são exclusivos para esta campanha e previamente definidos por cada um dos restaurantes em questão;

- Um bilhete de acesso a uma sessão de cinema nos Cinemas NOS do Oeiras Parque.

4.3. Os vouchers são de utilização única e têm obrigatoriamente de ser utilizados no dia do seu levantamento, não sendo válidos em nenhuma outra data.

## **5. Condições de Participação**

Cada participante deverá:

- 1 - Seguir a página de Instagram do Oeiras Parque (@oeiras.parque);
- 2 - Comentar a publicação, identificando uma pessoa com quem gostaria de usufruir deste prémio.

Não existe um limite de participações, desde que as pessoas identificadas sejam diferentes. Não são válidas participações que identifiquem marcas ou figuras públicas.

## **6. Forma de atribuição do prémio**

Todas as participações no decorrer do presente passatempo, que cumpram, simultânea e integralmente todos os requisitos estabelecidos no presente regulamento, serão válidas.

No dia 20 de abril de 2026, após o término do passatempo, salvo ocorrência de motivo fortuito ou de força maior, serão selecionados dez participantes de forma aleatória, que cumpram os requisitos do ponto anterior. Serão posteriormente contactados, via mensagem privada no Instagram, para responderem a uma questão sobre o Oeiras Parque. Caso acertem na mesma, ganham o prémio e terão de enviar o nome completo, número do Cartão de Cidadão e e-mail. Caso não acertem, serão escolhidos novos participantes, até existirem dez vencedores.

## **7. Entrega do Prémio**

7.1. Os participantes deverão responder até às 12h00 do dia 21 de abril de 2026. Caso não o façam até à referida hora e dia, deixarão automaticamente de ter acesso aos respetivos prémios e serão selecionados novos vencedores.

7.2. Os vencedores serão anunciados no dia 21 de abril de 2026, em comentário na publicação do giveaway no Instagram do Oeiras Parque.

7.3. O prémio deverá ser levantado no Balcão de Informações do Oeiras Parque, a partir do dia 22 de abril, mediante apresentação de identificação, e até 24 de maio de 2026, nos dias da campanha (de domingo a quarta-feira).

7.4. Não é possível a conversão do prémio em numerário, nem a troca do prémio por outro produto. O prémio é pessoal e intransmissível.

## **8. Proteção de Dados Pessoais**

8.1. Cada participante é obrigado a fornecer ao Oeiras Parque os seus dados pessoais, necessários à sua participação no passatempo, nomeadamente, o seu nome completo, número do Cartão de Cidadão e e-mail. A recolha e tratamento destes dados tem como finalidade identificar a sua participação, gerir o passatempo, entrar em contacto sendo um dos participantes vencedores e enviar os respetivos prémios. O seu consentimento, enquanto titular dos dados, será condição indispensável à sua participação e atribuição do prémio.

8.2. Caso algum participante opte por não os fornecer, a sua participação no passatempo será inviabilizada, uma vez que a recolha e o processamento dos seus dados pessoais constituem um requisito essencial para a sua participação.

8.3. Os seus dados pessoais serão recolhidos e tratados pela Mundicenter - Gestão de Espaço Comerciais, S.A, com sede social na Rua Sanches Coelho, N°3, 1600-201 Lisboa, com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

8.4. O Oeiras Parque terá necessidade de partilhar os seus dados pessoais internamente e a terceiros prestadores de serviços externos que desempenham funções em nome do Oeiras Parque, tais como empresas que fazem a gestão das páginas de Facebook e de Instagram do Oeiras Parque e com outras empresas, tais como a Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A., SA (NIPC 503 121 495).

8.5. Chamamos a sua atenção para o facto de os seus dados poderem ser comunicados quando: (i) a transmissão seja efetuada no âmbito do cumprimento de

uma obrigação legal, de uma deliberação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou para cumprimento de uma ordem judicial; (ii) a comunicação seja levada a cabo para qualquer finalidade legalmente prevista; (iii) para deteção e proteção contra a fraude, ou quaisquer vulnerabilidades técnicas ou de segurança; e (iv) para proteger os direitos, propriedade, garantias, ou segurança de terceiros, visitantes do website.

8.6. Enquanto titular dos seus dados pessoais, é-lhe garantido um conjunto de direitos em relação aos seus dados pessoais e ao modo como são tratados, a saber, o direito de oposição, de informação, de acesso, de retificação, de limitação, direito ao apagamento, à portabilidade dos seus dados pessoais e direito de retirar o seu consentimento. O titular de dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo sobre o modo como tratamos os seus dados pessoais.

8.7. Os dados pessoais recolhidos serão tratados pelo Oeiras Parque e pelas entidades terceiras pela mesma contratadas para a prossecução da respetiva atividade e cumprimento do passatempo, até termo do mesmo e integral cumprimento das obrigações ora previstas, após o qual serão tomadas medidas para que sejam devidamente e definitivamente apagados ou anonimizados e serão conservados de acordo e pelo prazo previsto na lei aplicável.

8.8. O Oeiras Parque e as entidades terceiras pela mesma contratadas, com legitimidade legal e/ou contratual para o efeito, que atuam em seu nome e por sua conta, tratarão os dados pessoais de acordo com o estabelecido no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e com a legislação nacional que regule a matéria da proteção de dados pessoais, em vigor a cada momento, na medida do estritamente necessário para assegurar o cumprimento dos seus deveres, bem como para o exercício dos seus direitos, ao abrigo do passatempo.

8.9. Enquanto titular de dados pessoais, o participante tem o direito de aceder a todo o tempo aos mesmos, bem como o direito de obter a sua retificação, limitação,

atualização e eliminação, o direito à sua portabilidade e a apresentar reclamação relativamente ao tratamento dos seus dados à autoridade de controlo competente. O exercício de qualquer dos direitos mencionados deverá ser feito mediante contacto com o Oeiras Parque, através do envio de carta para a morada supra mencionada.

8.10. Caso tenha quaisquer questões sobre o exposto ou acerca do tratamento e utilização que efetuamos dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de privacidade, por favor contacte o responsável pelo tratamento de dados através do endereço de e-mail [responsavel.rgpd@mundicenter.pt](mailto:responsavel.rgpd@mundicenter.pt), ou através do endereço postal Av. António Bernardo Cabral de Macedo, 2770-219 Oeiras.

## **9. Informação adicional**

9.1. Não serão consideradas contas de Instagram visivelmente criadas apenas para a participação no Passatempo.

9.2. O Oeiras Parque reserva-se no direito de excluir, sem aviso prévio, as participações efetuadas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, ou que violem as regras da comunidade da página de Instagram do Shopping.

9.3. A participação implica o conhecimento e aceitação das características e limitações da utilização da Internet no que concerne à falta de proteção de certos dados resultado da possível apropriação e pirataria ou riscos de contaminação por vírus que circulem na rede, o desempenho técnico, os tempos de resposta na consulta, pesquisa ou transferência de informações, nos riscos de interrupção e, mais geralmente os riscos inerentes a qualquer conexão e transmissão via Internet.

9.4. A sociedade promotora do presente passatempo declina qualquer responsabilidade por erros na transmissão da informação e/ou interrupções ou atrasos na mesma provocadas por incorreta introdução dos dados ou por avarias e deficiências técnicas nos sistemas de comunicação e sistemas informáticos.

9.5. A sociedade promotora não poderá ser responsabilizada no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), que privem total

ou parcialmente os participantes da oportunidade de participar no passatempo e/ou o vencedor de beneficiar do seu prémio.

9.6. O Oeiras Parque não poderá ser responsabilizado por incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes, nem terá qualquer responsabilidade por quaisquer danos físicos ou psicológicos sofridos pelos participantes aquando do gozo do prémio recebido.

9.7. O Oeiras Parque não suportará quaisquer custos associados ao gozo dos prémios, para além dos previstos.

9.8. O Oeiras Parque não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou tardias, as quais não serão tidas em conta para efeitos do Passatempo.

9.9. O Oeiras Parque reserva-se ao direito de:

- a) Eliminar qualquer participante (ou mesmo vencedor) que tenha comportamentos impróprios durante ou após o passatempo ou que viole qualquer uma das condições de participação;
- b) Tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste passatempo, sendo estas expressamente aceites por cada um dos participantes;
- c) Alterar os pontos do presente Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicadas;
- d) A qualquer momento, suspender, temporária ou definitivamente, ou cancelar o presente passatempo.

9.10. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas e analisadas pelo Oeiras Parque.

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 13 de abril de 2026.